



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.738 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA  
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) , para subvencionar a Escola Nossa Senhora da Glória, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08420312-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10585751-35.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1990 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 351 , de 03 / 04 / 90.